

LEI Nº 1.982, DE 02 DE AGOSTO DE 1991.

"Concede perpetuidade a sepultura 8.974, Quadra "E" do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: VEREADOR ALTAMIR GOMES MOREIRA

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida a perpetuidade a sepultura 8.974, "E" do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de CAMILA AZENHA NOGUEIRA, falecida em 25 de março de 1991.

Art. 2º - A família de CAMILA AZENHA NOGUEIRA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 02 DE AGOSTO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

1.982

PROJETO N.º 159 / 91

Altamir Gomes

Publicado 11 / 08 / 91

Jornal de Hoje